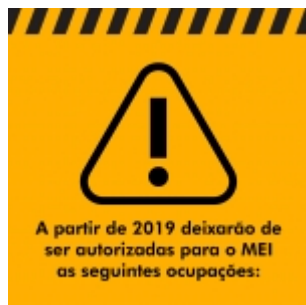


# Atenção MEI !!!



A partir de 2019 deixarão de ser autorizados para o MEI as seguintes ocupações:

Abatedor(a) de aves independente  
Alinhador(a) de pneus independente  
Aplicador(a) agrícola independente  
Balanceador(a) de pneus independente  
Coletor de resíduos perigosos independente  
Comerciante de extintores de incêndio independente  
Comerciante de fogos de artifício independente  
Comerciante de gás liquefeito de petróleo (glp) independente  
Comerciante de medicamentos veterinários independente  
Comerciante de peças e acessórios para motocicletas e motonetas independente  
Comerciante de produtos farmacêuticos homeopáticos independente  
Comerciante de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas independente  
Confeccionador(a) de fraldas descartáveis independente  
Coveiro independente  
Dedetizador(a) independente  
Fabricante de absorventes higiênicos independente  
Fabricante de águas naturais independente  
Fabricante de desinfestantes independente  
Fabricante de produtos de perfumaria e de higiene pessoal independente  
Fabricante de produtos de limpeza independente  
Fabricante de sabões e detergentes sintéticos independente  
Operador(a) de marketing direto independente  
Pirotécnico(a) independente  
Produtor de pedras para construção, não associada à extração independente  
Proprietário(a) de bar e congêneres independente  
Removedor e exumador de cadáver independente  
Restaurador(a) de prédios históricos independente  
Sepultador independente

O MEI que atue nessas atividades terá que solicitar seu desenquadramento no Portal do Simples Nacional.

Mais informações pelo site do [SIMPLES NACIONAL](http://www.simplesnacional.gov.br)